

## A PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NA SOCIEDADE BRASILEIRA: DISPUTAS E ALTERNATIVAS<sup>1</sup>

Lina Yule Queiroz de Oliveira<sup>2</sup>  
Fernanda Cavalcante Mattos<sup>3</sup>  
João Sette Whitaker Ferreira<sup>4</sup>

### RESUMO

As racionalidades neoliberais e seu ritmo de produção do espaço que estendem os imperativos do mercado e da propriedade privada ao ordenamento espacial e às disputas pela apropriação e uso do espaço urbano, dominam as cidades atualmente. Mesmo com a consolidação dos processos participativos, estabeleceu-se no Brasil um aparato regulatório de políticas urbanas de caráter antagônico ao permitir alguma regulação da produção espacial, mas refreando a implementação efetiva do direito à cidade. No entanto, observa-se a evidência de formas de resistência à fragmentação e mercantilização do urbano, buscando a construção de formas colaborativas de produção do espaço. Desse modo, o objetivo do trabalho é compreender como essas novas formas de organização e luta podem alavancar uma busca mais efetiva pelo direito à cidade. Para tanto, será realizada uma análise de trabalhos recentes sobre os novos movimentos sociais, tendo a cidade de São Paulo como recorte territorial. O estudo justifica-se uma vez que a reflexão crítica da produção do espaço demanda a discussão dos embates e das contradições que surgem entre democratização e neoliberalismo, apontando para a necessidade de analisar a realidade socioespacial brasileira e buscando refletir sobre possibilidades de novas matrizes para a produção do espaço urbano como construção coletiva da sociedade.

**Palavras-chave:** Crise urbana, Lutas urbanas, Movimentos sociais urbanos, Produção do espaço urbano.

### ABSTRACT

Neoliberal rationales and their pace of space production, which extend the imperatives of the market and private property to spatial planning and disputes over the appropriation and use of urban space, currently dominate cities. Even with the consolidation of participatory processes, a regulatory apparatus of antagonistic urban policies was established in Brazil by allowing some regulation of spatial production, but curbing the effective implementation of the right to the city. However, there is evidence of forms of resistance to the fragmentation and commodification of the urban, seeking the construction of collaborative forms of space production. Thus, the objective of this work is to understand how these new forms of organization and struggle can leverage a more effective search for the right to the city. For that, an analysis of recent works on the new social movements will be carried out, having the city of São Paulo as a territorial cut. The study is justified since the critical reflection

---

<sup>1</sup> O presente trabalho foi realizado com apoio da CAPES.

<sup>2</sup> Doutoranda do Curso de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – USP, [linayule@usp.br](mailto:linayule@usp.br);

<sup>3</sup> Doutoranda do Curso de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – USP, [fernanda.m@usp.br](mailto:fernanda.m@usp.br);

<sup>4</sup> Professor Doutor e Coordenador do Curso de Pós Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo – USP, [whitaker@usp.br](mailto:whitaker@usp.br);

on the production of space demands the discussion of the clashes and contradictions that arise between democratization and neoliberalism, pointing to the need to analyze the Brazilian socio-spatial reality and seeking to reflect on possibilities of new matrices for the production of urban space as a collective construction of society.

**Keywords:** Urban crisis, Urban struggles, Urban social movements, Production of urban space.

## INTRODUÇÃO

As racionalidades neoliberais - e seu ritmo de produção do espaço - que estendem os imperativos do mercado e da propriedade privada ao ordenamento espacial e às disputas pela apropriação, uso e setorização do espaço urbano, dominam as cidades atualmente. As formas espaciais, frente às transformações operadas pela industrialização e por um modelo de crescimento pouco regulado nos países do Sul Global e, por isso, sem regramento, são em si formas sociais necessárias à expansão do capital, tornando-se um elemento de controle da reprodução dessa expansão capitalista (Ferreira, 2022).

A lógica da produção do espaço como instrumento das exigências do crescimento econômico puramente quantitativo mutilou o urbano enquanto espaço social e democrático, subordinando-o a uma racionalidade ditada pela lógica do capital. No Brasil, em que não houve a necessidade de uma regulação do mercado por um Estado de bem-estar social, o desequilíbrio social e ambiental decorrente dessa lógica tornou-se, hoje, dramático. Nesse contexto, o urbanismo organiza o espaço habitado alinhado à racionalidade industrial e às lógicas de expansão permanente da forma-mercadoria, engendrando um processo de desapropriação e descolamento do ambiente de vida, agravado em países em que praticamente inexistem formas de regulação mediadora do Estado.

Conforme ressaltado por autores como Deák (2016), Nobre (2018), Ferreira (2022) e Maricato (2015), essas são as características da organização espacial na sociedade brasileira, seguindo os princípios da acumulação entravada, onde a precariedade, a fragmentação e a desigualdade no espaço urbano são partes do modelo econômico. Com a ascensão do ideário neoliberal, o enfoque do planejamento urbano pelos órgãos públicos mudou, indo do controle técnico da produção do espaço por meio da legislação para uma visão mercadológica, dando lugar a uma dominação técnica, cultural, ideológica e política.

Mesmo com a consolidação dos processos participativos ao longo da redemocratização brasileira, consolidou-se um abundante e confuso aparato regulatório das políticas urbanas no Brasil, de caráter antagônico, ao permitir alguma regulação da produção do espaço urbano,

mas, refletindo a implementação efetiva do direito à cidade, em um contexto em que impera a flexibilidade da cidade ilegal e a hegemonia da lógica social patrimonialista (Maricato, 2015).

Em decorrência dessas dinâmicas antagônicas e em oposição às racionalidades neoliberais que destroem o tecido urbano e as redes de integração social, observa-se no país a evidência de novas formas de resistência à fragmentação e mercantilização da vida urbana, buscando a construção de dinâmicas colaborativas de produção do espaço. As lutas dos movimentos sociais pelo direito à cidade - mesmo com sua ampla diversidade de orientação e de significados - se encontram em plena atividade, buscando reconfigurar as cidades através de outras formas de produção do urbano (Harvey, 2014).

Dessa forma, a partir de uma breve retomada da bibliografia que aponta os impasses da urbanização brasileira, o objetivo do presente trabalho é compreender como essas novas formas de organização e luta dos movimentos sociais podem alavancar uma busca mais efetiva pelo direito à cidade. Para tanto, foi realizada uma análise dos trabalhos recentes sobre os novos movimentos sociais, tendo a cidade de São Paulo como recorte territorial. A partir do aporte teórico de autores considerados chave nas temáticas, a análise dos resultados se centra na discussão dos condicionantes da urbanização brasileira e as consequências desse modo de produção espacial, colocando em evidência as lutas urbanas e seus avanços e limitações no alcance do direito à cidade.

O estudo justifica-se uma vez que a reflexão crítica da produção do espaço urbano demanda a discussão dos embates e das contradições que surgem entre democratização e neoliberalismo, apontando também para a necessidade de analisar os processos da realidade socioespacial brasileira. Longe de procurar esgotar o tema, o presente trabalho busca refletir, ainda que de maneira breve, sobre possibilidades de novas matrizes para a produção do espaço urbano como construção coletiva da sociedade.

## **METODOLOGIA**

O artigo possui abordagem qualitativa e natureza exploratória, pautando-se no método indutivo, partindo da observação e análise dos fenômenos e fatos. Desse modo, a coleta de informações desenvolveu-se via levantamento bibliográfico e documental, por meio do qual se procurou capturar as contribuições teóricas pertinentes à temática, além de outros elementos integrantes, que estão presentes em fontes primárias e secundárias.

Em relação à produção do espaço foram tomadas como ponto de partida as obras de Henri Lefebvre, Mark Gottdiener e David Harvey. Como autores-chave na reflexão da

formação da sociedade brasileira e suas contradições e características urbanas, foram utilizados os autores Csaba Deák, Darcy Ribeiro, Flávio Villaça e João Sette Whitaker Ferreira.

Para discutir as pautas das lutas urbanas buscando a construção um estado da arte dos novos movimentos sociais urbanos e uma compreensão maior dos fenômenos sócioespaciais, o estudo se apoia em conceitos de autores como Ermínia Maricato, Maria da Glória Gohn e Marcelo Lopes de Souza. Os autores selecionados possuem análises importantes sobre a urbanização, a fragmentação do espaço imposta pela ordem econômica vigente no contexto do capitalismo periférico e a recuperação dos direitos cívicos por parte das organizações e articulações populares. Em relação à análise empírica, foram utilizados trabalhos do banco de teses da Universidade de São Paulo que possuem um enfoque nos estudos dos atores surgidos a partir da virada do século, dentro do recorte espacial da cidade de São Paulo.

## **A PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO NO CONTEXTO BRASILEIRO**

Na concepção de Lefebvre (2001), as cidades são projeções da sociedade sobre um local, uma obra, resultado dos grupos que a realizam em condições históricas e das relações sociais que existem nela. O autor aponta que o urbano sempre foi uma totalidade orgânica, destinado ao encontro, a troca, símbolo de liberdade e de identidade, carregado de sentimento de pertença, onde sua finalidade essencial e seus propósitos de produção eram atender as necessidades humanas.

De forma análoga, Gottdiener (2016) ressalta que o espaço contém e está contido nas relações sociais, onde a cidade é a expressão material da representação do urbano. Para o autor “o espaço é uma localização física, uma peça de bem imóvel, e ao mesmo tempo uma liberdade existencial e uma expressão mental. O espaço é ao mesmo tempo o local geográfico da ação e a possibilidade de engajar-se na ação” (Gottdiener, 2016, p. 127). É, de forma simultânea, um meio de produção como terra e parte das forças sociais de produção como espaço.

No entanto, com o crescimento do capital industrial e a imposição de sua lógica e ideologia, há uma inversão de sentido, fazendo surgir uma nova estrutura do espaço urbano, alterando sua finalidade e passando a atender os interesses do capital. O espaço urbano transforma-se, dessa forma, em espaço operacional, onde a estratégia capitalista de domínio visa além das vendas de parcelas desse espaço, buscando também uma reorganização completa da produção que é subordinada aos centros de poder e decisão.

Em países latino-americanos, o crescimento industrial e a urbanização acelerados foram acompanhados da acentuação de uma série de desigualdades, submetendo a estrutura econômica a choques profundos, onde grande parte da população ainda se encontra inserida em uma realidade econômica cuja organização produtiva lhe fornece apenas condições de subsistência imediata (Campos Filho, 2001).

No caso do Brasil, o mesmo já se inseriu no sistema capitalista em uma posição subalterna devido a sua história colonial, uma vez que a sociedade brasileira não produziu uma ruptura definitiva com a metrópole em sua Independência, inserindo-se no sistema econômico internacional como um país politicamente independente, mas economicamente endividado. A dívida externa que o Brasil assumiu após seu processo de Independência manteve o país como devedor: “o que era exploração colonial torna-se expatriação de excedente” (Déak, 1991, p. 4). Desse modo, como característica, a base material da sociedade de elite brasileira é a acumulação entravada, também originada na produção colonial, com a manutenção da expatriação de excedente.

Essa característica de devedor seria, ao longo da história do país, o principal instrumento de dominação e drenagem do capital acumulado para os países centrais, reimpondo os entraves que o caracterizavam em seu período colonial (Nobre, 2018). Esta sociedade é designada por Déak como sociedade de elite – diferenciando-se de uma sociedade burguesa – possuindo origem na produção e sociedade colonial, cujas características foram conservadas no processo de Independência, onde o mesmo se limitou a internalizar o aparelho estatal e arcabouço institucional mantido por Portugal, sem realizar alterações nos princípios de organização da produção ou da sociedade.

Pelo contrário, foi resguardado o direito de propriedade em sua plenitude, excluindo as classes trabalhadoras dos direitos políticos, demonstrando uma discrepância entre a forma burguesa e o conteúdo elitista do arcabouço institucional na mera adoção da ideologia liberal. Estabeleceu-se uma contradição entre o estatuto legal e a realidade brasileira, produzindo uma elite e mascarando as contradições do sistema (Déak, 1991). Por meio do controle histórico sobre a terra e o trabalho, essa sociedade de elite se apropriou da máquina de Estado para a promoção dos seus interesses, tornando-se mais diversa com o tempo, indo além da elite agrícola e dos grandes latifúndios, ampliando-se para uma elite comercial, industrial e financeira (Ferreira, 2022).

Nessas circunstâncias, Ribeiro (1988, p. 70) analisa que a nação se torna “um reduto de privilegiados defendido por uma estrutura de poder que se impõe a todos e que se empenha em jamais abri-la ao exame, à crítica e à reformulação”, onde a distribuição de poder é ainda

mais desigual que a distribuição econômica. Essa dominação “oligárquica” opera por meio de um ordenamento sócio-político regido pelas classes dominantes através das elites dirigentes que impõem a primazia de seus interesses aos demais setores. O restante das classes dominadas, oprimidas e marginalizadas não possuem modos de transcender a sua condição de massa, não se tornando parte do povo como uma entidade política.

As relações patrimonialistas são apontadas por diversos autores como uma peça chave para a interpretação da sociedade brasileira e suas lógicas de formação (Ferreira, 2022; Maricato, 2013; Arantes, 1992; Holanda, 2001; Faoro, 2000). Ferreira (2022, p. 15) assinala que falar em um Estado patrimonialista corresponde à uma percepção da necessidade de compreender qual forma política deriva da posição periférica do Brasil no capitalismo:

O entendimento mais comum é que o “patrimonialismo” indica o reconhecimento, por parte de diversos intérpretes da nossa formação, de uma instrumentalização do Estado pelos setores dominantes, a tal ponto que, nas ações estatais, se confundem os interesses “públicos” e privados. É a imiscuição do privado na esfera pública, pela captura do aparato estatal, para a execução dos negócios específicos da classe proprietária. Esse padrão de instrumentalização do Estado teria especificidades que indicam uma diferenciação da nossa sociabilidade dentro do capitalismo.

A urbanização brasileira se deu sobre uma matriz que já era marcada pela segregação social e a exclusão desde a época da colônia, construindo um Estado patrimonialista em dinâmicas de exploração impostas pelas elites dominantes, que possuem o controle sobre o processo de acesso à terra. O processo de urbanização, portanto, é marcado fortemente pela herança colonial e escravocrata do país, onde essas raízes calçadas no patrimonialismo e nas relações de favor – coronelismo – estão presentes (Maricato, 2013).

A sociedade de elite brasileira não se compromete com o desenvolvimento autônomo nacional, mas sim com os interesses hegemônicos do capitalismo mundial que podem fortalecer sua posição interna sem correr riscos de uma emancipação econômica e política interna, deixando a massa de população trabalhadora permanentemente dominada e excluída dos processos emancipatórios e dos saltos de modernização (Ferreira, 2022). Dessa forma, o espaço urbano produzido nesse contexto reproduz a lógica do patrimonialismo em todos os níveis, reforçando e naturalizando a segregação socioespacial e legitimando essa condição.

Segundo Villaça (1999) é por meio da segregação que a classe dominante controla a produção e o consumo do espaço urbano, sujeitando-o aos seus interesses. A segregação é, portanto, um processo necessário para que haja esse controle, uma dominação através do espaço, sendo um caso de efeito espacial sobre o social. Corrobora Ferreira (2022) ao ressaltar que a segregação urbana estrutural fomenta um padrão de dominação urbana pelas elites, onde

essa dinâmica se estrutura na produção do espaço desigual e na manutenção dessa desigualdade por meios permanentes e institucionalizados, indo desde a utilização tendenciosa das leis, a apropriação do conceito de público por interesses particulares, a manipulação das regras fundiárias, entre outros.

A produção patrimonialista do espaço é, para o autor, desejada, funcional e permanente. Na questão da produção desigual do espaço, a mesma acontece através de uma lógica segregadora e comandada por interesses das elites, onde o aparelho estatal é caracterizado por procedimentos nebulosos, burocráticos e marcados pelo clientelismo, corrupção e favor, marcas do patrimonialismo (Ferreira, 2022). Como consequência, o autor considera que as cidades brasileiras já nascem excludentes por essa lógica proposital de distribuição heterogênea das infraestruturas que utilizam a segregação como instrumento permanente de dominação. As classes mais baixas são relegadas às periferias distantes e informais, fazendo com que a cidade brasileira, “expressão da sociedade escravocrata patrimonialista”, exclua desde o seu princípio a população pobre (Ferreira, 2022).

As características da produção e organização espacial na sociedade de elite brasileira seguem os princípios da acumulação entravada, que seriam o baixo nível de reprodução da força de trabalho, infraestrutura precária, heterogeneidade da estrutura urbana e o espaço fragmentado. Maricato (2013) acrescenta como características do processo de urbanização brasileira a industrialização com baixos salários e o mercado residencial restrito; a tradição de investimento regressivo das gestões urbanas – onde as obras de infraestrutura alimentam a especulação fundiária e não a democratização do acesso à terra; e a legislação ambígua ou aplicação arbitrária da lei.

O urbanismo brasileiro não possui comprometimento com a realidade concreta, mas sim com uma ordem que diz respeito a apenas uma parte da cidade; a exclusão urbanística – representada pela ocupação ilegal do solo urbano – é ignorada na representação da “cidade oficial”. No Brasil, a aplicação do modelo de planejamento urbano modernista, e mais tarde funcionalista, apoiando-se na centralização e racionalidade do Estado foi aplicado apenas na chamada cidade “formal” ou “legal”, contribuindo para que as cidades brasileiras fossem marcadas pela modernização incompleta ou excludente (Maricato, 2013).

A exclusão social passa, dessa forma, pela lógica de aplicação discriminatória da lei, onde sua aparente ineficácia constitui na realidade um instrumento fundamental para o exercício arbitrário do poder. Ferreira (2022) aponta que o arcabouço normativo de regulação da produção espacial não conseguiu resultados expressivos na promoção do direito à cidade devido a essa estruturação da produção patrimonialista do espaço, que promove de modo

proposital a produção desigual e garante, ao mesmo tempo, a manutenção da cidade segregada. A não regulação é uma forma proposital de não planejar, resultando em cidades onde a dominação espacial é um dos instrumentos de dominação social.

## **LUTAS URBANAS E OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS**

Observa-se que ocorre, portanto, um processo de deslocamento e de desapropriação na urbanização sob a lógica do capitalismo, onde as excessivas formas de exploração atingem principalmente os segmentos mais vulneráveis da população, drenando a sua capacidade de manter condições adequadas de reprodução social. Nessas circunstâncias, torna-se quase implausível acreditar na ideia de que “a cidade poderia funcionar como um corpo político coletivo, um lugar no qual e a partir do qual poderiam surgir movimentos sociais progressivos” (Harvey, 2014, p. 49).

No Brasil, os movimentos sociais urbanos brasileiros que lutaram pela Reforma Urbana nas últimas décadas conseguiram importantes marcos institucionais com o Estatuto das Cidades, capítulos na Constituição Federal de 1988, um conjunto de entidades como o Ministério das Cidades e secretarias de habitação, mobilidade urbana e saneamento ambiental que buscavam retomar a política urbana de forma democrática, além da consolidação de espaços voltados à participação direta da população, das lideranças sindicais, profissionais, acadêmicas e populares, como o Conselho Nacional das Cidades (Maricato, 2007).

Mesmo ressaltando o papel da Constituição de 1988 no processo de construção da democracia brasileira, uma vez que a mesma fomentou uma agenda de instrumentos urbanísticos voltados à participação pública, há uma vasta crítica apontando que esses instrumentos não funcionaram na prática como o previsto e estabelecido no Estatuto da Cidade. Ferreira (2022) observa que estes instrumentos foram inspirados em políticas importadas de outras realidades, ignorando o contexto do Estado patrimonialista e da sociedade brasileira. Apesar da difusão das instituições participativas, um abundante aparato regulatório e instrumentos de políticas urbanas indo à direção oposta ao modelo e a cultura prevalecente no país, há uma crescente dificuldade de sua implementação efetiva, uma vez que esses fatores convivem com a flexibilidade da cidade ilegal e se chocam com a hegemonia patrimonialista da gestão das cidades (Maricato, 2015).

Maricato (2015) também aponta que os movimentos reivindicatórios foram engolidos pela institucionalidade, enfraquecendo suas forças. Houve uma atração demasiadamente forte pelo espaço institucional e pela institucionalização das práticas participativas como um fim



em si. Ainda que essas conquistas sejam essenciais, torna-se necessário compreender como o Estado opera em sua complexidade, principalmente na sociedade brasileira, patrimonialista e desigual, onde o ponto não é “ignorar a luta por espaços institucionais por via eleitoral ou qualquer outra via, mas de dar a ela a devida dimensão no processo de construção de outro mundo marcado por outras relações sociais” (Maricato, 2007, s.p.).

Oposto à espoliação e à segregação que ocorre nas cidades, o direito à cidade corresponde ao direito de tomada de decisões democráticas sobre o espaço urbano como um todo. O termo foi cunhado por Henri Lefebvre, que assinala que o direito à cidade é uma manifestação de forma superior dos direitos, devendo ser compreendido como um apelo, uma exigência ao direito à vida urbana, condição de um humanismo e democracia transformados, renovados. Direito aos locais de encontro e de trocas, de ritmos de vida e do uso pleno desses locais e momentos, direito à produção do espaço urbano como uma construção coletiva:

O direito à cidade se manifesta como forma superior dos direitos: direito à liberdade, à individualização na socialização, ao habitat e ao habitar. O direito à obra (à atividade participante) e o direito à apropriação (bem distinto do direito à propriedade) estão implicados no direito à cidade (Lefebvre, 2001, p. 134).

A ideia desse direito para David Harvey (2014, p. 15) “não surge fundamentalmente de diferentes caprichos e modismos intelectuais [...]. Surge basicamente das ruas, dos bairros, como um grito de socorro e amparo de pessoas oprimidas em tempos de desespero”. É ao mesmo tempo uma queixa e uma exigência: uma queixa em resposta “à dor existencial de uma crise devastadora da vida cotidiana na cidade”; e uma exigência “para encarar a crise nos olhos e criar uma vida urbana alternativa, que fosse menos alienada, mais significativa” (Harvey, 2014, p. 11).

O direito à cidade, por conseguinte, fornece uma estratégia de ação para a transformação das condições urbanas produzidas pela lógica da acumulação capitalista por meio da prática espacial de emancipação. O mesmo não se limita a reivindicar elementos vinculados para sobreviver no espaço urbano, mas sim propõe o conceito de cidadania, que se entende como igualdade de direitos sociais, políticos, econômicos e culturais e os concretiza em sua relação com a cidade como marco físico (Borja, 2012). É o direito de usufruir da cidade como local de valor de uso, separado do valor de troca e do domínio econômico, demandando o rompimento com a lógica capitalista de produção e apropriação dos espaços.

Cada vez mais o direito à cidade cai nas mãos de interesses privados, de uma pequena elite política e econômica que molda a cidade segundo suas necessidades particulares.

Contudo, Harvey aponta que há uma série de movimentos sociais urbanos em evidência que estão buscando superar este isolamento e reconfigurar a cidade para que ela possa apresentar uma imagem social diferente desta, que só concebe o mundo em termos de negócios e empreendimentos.

Em todas as épocas foram os movimentos sociais e intelectuais que estabeleceram um novo horizonte de direitos elegíveis que foram formalizados politicamente e juridicamente por meio da luta política (Borja, 2012). Os movimentos revolucionários, aponta Harvey (2014), frequentemente assumem uma dimensão urbana, sendo no espaço público onde a população reclama seus direitos, desde 1871 com a Comuna de Paris às manifestações mundiais de Maio de 1968, incluindo marchas demandando direitos iguais até a queda dos regimes ditatoriais. Mais recentemente, o espaço urbano testemunhou protestos de massa, como a Primavera Árabe no Oriente Médio e Norte da África, *Occupy Wall Street* que começou em Nova York nos Estados Unidos, mas se espalhou pelo mundo inteiro, e *Los Indignados*, na Espanha.

A crise do espaço urbano põe em questão a possibilidade de exercer o direito à cidade, uma vez que a cidade é, antes de tudo, o espaço público, condição e expressão da cidadania e dos direitos humanos (Borja, 2012). O direito à cidade é uma resposta democrática que integra os direitos cívicos e os critérios urbanísticos que fazem possível seu exercício, em especial a concepção do espaço urbano.

No início do século XXI – em especial na década de 2010 – observou-se a evidência de novos modos de ativismos urbanos em distintas formas de lutas e resistência à mercantilização fragmentação das cidades, e em resposta à crise da representação política. Essa nova onda de mobilizações é caracterizada pela diversidade de atores sociais, multiplicidade de formas de ação coletiva em torno da vida urbana, alterações na forma de mobilização e decisão – agora no sentido *bottom-up* – em sua forma de atuação – agora em redes – e novas estratégias comunicativas. Também recusam as formas clássicas de representação e organização partidária e apresentam uma “dimensão de experimentação e prefiguração imediata de novas maneiras de ocupar, resistir e existir na cidade” (Rena; Arantes, 2017, p. 2). Tais ativismos podem se traduzir na forma de movimentos, coletivos e grupos, possuindo uma atuação local e se diferenciando de grupos institucionalizados, como ONGs e OSCIPs de atuação de abrangência nacional.

Rena e Arantes (2017) pontuam que essas novas formas de resistências urbanas que se insurgem geralmente contra grandes projetos ou em defesa de lugares e bens comuns na cidade, se distinguem daquelas praticadas pelos grandes movimentos setoriais urbanos. São grupos com maior grau de autonomia e menos condicionados pela forma-partido, onde sua

luta visa fortalecer o acesso e a apropriação coletiva dos bens comuns, apontando outra lógica de produção das cidades, “o que permitiria pensar uma nova agenda após o ciclo democrático-popular da Reforma Urbana” (Rena; Arantes, 2017, p.2) (Arantes, 2013) (Hardt; Negri, 2009).

Esses sujeitos entram em cena no novo milênio ao confrontar-se com as mudanças ocorridas nas últimas décadas por efeito da globalização, exigindo melhores condições de vida urbana e buscando mudanças “aqui e agora, em vez das abordagens holísticas construídas em torno das grandes reformas ou revoluções. As demandas podem ser pontuais, mas referidas a pontos estratégicos de grande impacto político e social” (Maricato, 2015, p. 48). Além de expressar novas formas de resistência, essa multiplicidade do ativismo demonstra a construção de novas identidades culturais a partir da transformação espacial e simbólica dos espaços urbanos, crescendo o ativismo em distintas classes e camadas sociais.

Há uma pluralidade de pautas e repertórios de ação, passando por ocupações de espaços públicos e privados, assim como ações de intervenção e transformação de áreas públicas, reclamando o direito à cidade por meio de distintas iniciativas visando à reconquista do espaço. Rena e Arantes (2017) destacam que essas iniciativas permeiam tanto por ações de coletivos que agem através de práticas como do urbanismo tático e urbanismo colaborativo, como as ocupações de moradia ou culturais e ao surgimento de movimentos contestando projetos públicos ou privados – e seus efeitos de gentrificação – em áreas consideradas como bens comuns urbanos.

Esses atores possuem em comum a reivindicação da cidade como valor de uso e a contestação das lógicas de produção espacial pautadas na razão neoliberal que possuem a rentabilidade do solo como critério fundamental, privando os cidadãos do acesso democrático aos comuns urbanos (Dardot; Laval, 2017). Por meio de práticas coletivas buscam a luta pelo direito à cidade, ou seja, a luta pelo poder da configuração das características da vida urbana, dos processos de urbanização, produção e gestão das cidades pelos seus valores de uso. Trabalham, portanto, com ação direta para o uso e transformação de áreas da cidade, reconhecendo ela como o local de contestação onde seus direitos serão representados.

O espaço urbano público não é somente sujeito, palco ou agenda desses atores em suas lutas pelo direito à cidade, mas também parte de seu repertório de ação. Suas práticas não são apenas resistências, mas “esforços por disputar o sentido do fenômeno urbano, desejos coletivos que produzem uma vida social inventiva e, com isso, geram marcos na experiência coletiva e na cultura urbana” (Colosso, 2019, p. 12). Sob essa lógica, o direito à cidade traduz-se significativamente no direito à apropriação (Lefebvre, 2002).

Nesse sentido, esses novos movimentos urbanos visam à reapropriação pelo ser humano das suas condições de existência por meio da apropriação e transformação dos espaços na luta pelo direito à cidade, não aguardando ações paternalistas do Estado e negando o planejamento *top-down*, desejando construir de forma coletiva a vida pública de um modo mais horizontal e colaborativo. Essas ações coletivas na esfera pública, segundo Gohn (2014, p. 58), passam adiante demandas e reivindicações, conquistando espaços de ação sociopolítica e cultural onde “há no agir coletivo desses grupos um processo de aprendizado e um processo de construção de saberes”, que são mobilizados no cotidiano interferindo na dinâmica do exercício de cidadania e construindo formas de sociabilidade nos espaços públicos.

Certamente, os novos movimentos urbanos enfrentam desafios e apresentam limitações. Em sua atuação prática em espaços considerados desvalorizados, há um risco de terem suas ações fomentando processos de gentrificação devido ao impacto na valorização desses territórios. Também se observou que a grande parte dos grupos ativistas nas metrópoles brasileiras é articulada principalmente pela classe média urbana, branca e universitária. Outro ponto considerado por Rena e Arantes (2017) é a limitação da articulação desses grupos em estruturas amplas de representação de classe e poder institucional. No entanto, os autores ressaltam que nesse ponto surge uma abertura ampla para a experimentação livre e para a possibilidade de novos formatos de ação coletiva.

Ainda que algumas das práticas coletivas desses grupos – de usos, transformações e gestões dos espaços apropriados e de resistência a projetos de privatização – sejam temporárias e pontuais, insuficientes na visão de Wisnik (2015, s.p.) diante da escala e complexidade das grandes cidades brasileiras, “elas são formadoras de uma nova e importante consciência cidadã”. Os movimentos sociais urbanos possuíam como repertório de interação o fazer política dentro e fora das instituições de forma simultânea, engajando-se não apenas em ações de confronto, mas também buscando influenciar decisões a partir de perspectivas colaborativas com os agentes estatais (Tarrow, 2011). Como apontado, as instituições participativas conquistadas por esses movimentos nas últimas décadas se mostram atualmente como instrumentos constrangidos por limitações severas, dado que “elas foram incorporadas pelo sistema político sem provocar transformações profundas no sentido da democratização do Estado” (Trindade, 2018, p. 12).

Mesmo com os significativos avanços legais e institucionais brasileiros, Maricato (2015, p. 97) compreende que a esperança se encontra na emergência desses novos movimentos urbanos que lutam pelo direito à cidade, onde o mesmo “será dado menos por instituições formais, normais legais de política urbana ou de planejamento urbano, e mais

pelas lutas sociais”. A tarefa de elaboração e reivindicação dos direitos cívicos e da construção de um novo consenso democrático de cidadãos não ocorrerá de forma espontânea nas instituições ou na esfera política, mas sim da força da sociedade civil para demandar e impor o reconhecimento efetivo de seus direitos (Borja, 2012).

As sociedades hoje vivem em um momento histórico que impulsiona a pensar e lutar por novos direitos. Uma mudança só irá acontecer se as cidades gerarem uma relação de força capaz de impor sua presença progressivamente, demandando o reconhecimento de seus atores como interlocutores válidos. E essa força viria através da luta política e social dos diferentes tipos de movimentos e ativismos urbanos, que por meio de suas práticas coletivas insurgentes se tornam uma força capaz de desempenhar um papel construtivo importante, uma vez que são articulados em torno dos direitos e cidadania (Borja, 2012) (Harvey, 2014) (Souza; Rodrigues, 2004).

Harvey (2014) defende, de maneira análoga a Lefebvre (2002) e Borja (2012), o direito inalienável dos cidadãos de criar uma cidade em conformidade com seus desejos, sendo na vida cotidiana e nos espaços locais – onde as contradições enfrentadas pelo capitalismo assumem importância estrutural – que seria possível conceber alternativas às formas atuais de globalização e urbanização, em outra forma de organizar a produção, a distribuição e o consumo em benefício da população. Em vista disso, o autor conclui que não há outra opção além da luta pelo direito coletivo de construir e gerir a vida urbana.

Os projetos transformadores do cotidiano ocupam um lugar fundamental na construção de uma nova práxis urbanística, onde essas práticas precisam ser reconhecidas, ainda que a princípio se manifestem como uma dimensão utópica frente às práticas hegemônicas no Brasil atualmente (Maricato, 2013). A realização do direito à cidade, desse modo, poderia acontecer pelos usos disruptivos feitos nos espaços percebidos, produzidos e vividos. A reapropriação presente na reivindicação desse direito faz frente às formas de alienação, favorecendo a emancipação humana.

A proposta de supressão ou superação do neoliberalismo e do Estado capitalista parece utópica. No entanto, compreende-se que a luta pelo direito à cidade não é garantia de entrega de uma nova sociedade em perfeito equilíbrio. É imperativo não sufocar o conflito, mas sim criar condições para a sua emergência e abrir espaços para o exercício democrático da política. Esta luta é, na realidade, uma luta para reorientar o processo urbano, contra os atuais processos de despossessão, onde as práticas de resistência se tornam portadoras e produtoras de uma nova urbanidade capaz de fazer emergir usos diferentes sobre o espaço da cidade (Alves, 2017).

Maricato (2013) aponta que para reverter essa tendência é necessário primeiro de tudo destruir a representação ideológica hegemônica sobre a cidade, construindo a consciência da cidade real com as demandas populares. A construção de uma nova matriz urbanística, para a autora, implica na eliminação da distância entre o planejamento urbano e a gestão, passando por uma abordagem sistêmica, desconstruindo as representações urbanas dominantes e construindo uma nova simbologia engajada a uma práxis democrática. Ainda que necessário, as mudanças não podem ser empreendidas somente em nível local, nem em curto prazo, devendo conciliar promoção externa com iniciativas internas, já que a ação isolada de grupos locais não consegue ter impacto real se não for fortalecido pela ação de planejamentos e políticas externas.

Ao longo da história, os atores da mudança social foram capazes de exercer uma influência decisiva, produzindo novos valores e objetivos em torno dos quais as instituições se transformaram. O desafio dos estudos das ações coletivas em torno do urbano situa-se na análise concreta e compreensão do potencial revolucionário desses movimentos sociais, das lutas nas cidades e sobre elas, e sua capacidade de ação como protagonistas da produção social do espaço.

## **OS NOVOS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SÃO PAULO**

Em relação aos novos movimentos sociais na cidade de São Paulo, realizou-se uma breve análise empírica de alguns grupos, utilizando teses e dissertações que os possuíam como objeto de pesquisa, fazendo uma análise sucinta de seu perfil, como classe, relação com o Poder Executivo, limitações e desafios, assim como possibilidades e objetivos.

Em sua pesquisa sobre práticas urbanas e ativismos em São Paulo, Hori (2018) pontua que a partir dos anos 2000 houve uma inversão na dinâmica de uso dos espaços públicos da cidade por parte das classes mais abastadas, principalmente pelos jovens desses grupos, tomando consciência da carência de espaços públicos de qualidade. Dessa forma, a autora ressalta que esses atores passaram a formar grupos para promover o uso democrática dos espaços públicos através de manifestações e apropriações, ocupando-os com o intuito de transforma-los em locais de lazer e convivência. A partir dos anos 2010, esses grupos passaram a ser conhecidos em São Paulo como coletivos urbanos, onde sua atuação ganhou força na mídia, ocasionando m aumento considerável no número de coletivos atuantes.

Segundo Hori, esses coletivos urbanos propunham a apropriação dos espaços através do engajamento da comunidade por meio de multirões de trabalho visando a requalificação

física e funcional desses locais, buscando também a participação da sociedade civil nesse processo, se apoiando em metodologias como urbanismo tático ou o *placemaking*. Para colocar essas metodologias em prática, esses atores contam com mão de obra e investimentos oferecidos pelos próprios moradores ou por doações e/ou financiamento coletivo, além de contar com o apoio da municipalidade em alguns casos para oferecer serviços de limpeza e poda. Em suas análises, Hori verifica que essas ações se concentraram majoritariamente por pessoas de classes mais abastadas, muitas vezes concentrando-se em ações de caráter estético, lúdico ou midiático, que embora importantes, acabaram sendo utilizadas como “animação cultural” pelo poder público para esconder os reais problemas urbanos.

No entanto, a pesquisadora observou que, principalmente após 2010, os coletivos e ativistas amadureceram em suas pautas. Mesmo iniciando com eventos festivos e propostas de melhorias no espaço físico, com o passar do tempo suas ações se mostram como uma fonte de recurso para atrair a atenção da sociedade em relação a assuntos mais estruturais, como o meio ambiente e a produção imobiliária imprudente.

Amancio (2022) aponta que os novos movimentos sociais surgidos após a virada do século em São Paulo representam uma mudança em suas pautas de reivindicações e em seu processo de formação. As novas pautas urbanas trazem o direito à cidade como componente central, agindo pela transformação do cotidiano. Mesmo com as diferenças socioeconômicas desses atores, a cidade é compreendida como um espaço compartilhado das desigualdades, onde as transformações urbanas impactam diretamente as suas condições de vida. A questão urbana, dessa forma, ocupa uma reivindicação compartilhada nos distintos sujeitos das lutas sociais, com as cidades passando a ter um lugar de destaque em seus discursos.

Em relação à questão do perfil socioeconômico de alguns desses novos atores sociais, Hori afirma que suas classes sociais não podem ser negadas, porém suas ações e formas de atuação propostas não devem ser desconsideradas no processo de reconhecimento das lutas e em seu potencial de atrair a atenção das mídias e fomentar as suas ações nas redes sociais virtuais, uma vez que dão visibilidade a outras ações ativistas, podendo instigar outros atores a desenvolver atividades semelhantes em outras áreas da cidade.

Outros grupos estudados por Oliveira (2019) apresentaram engajamento de indivíduos de distintas classes socioeconômicas, porém com afinidades políticas e que buscavam agir no mesmo território. A pesquisadora analisou grupos que também são atuantes em regiões periféricas de São Paulo, apresentando formações de classes menos privilegiadas. Esses grupos também visam à transformação urbana e social, porém convivem com

dificuldades maiores, onde seu entendimento de direito à cidade é o direito de acessar a cidade e fazer parte dela como um todo a partir de periferia.

Em relação à interação desses atores com o Poder Executivo, cada um deles possui uma postura diferente, onde alguns buscam uma relação de diálogo com o Poder Público para atingir seus objetivos e concretizar seus projetos e planos, alguns participam de editais, e outros possuem uma postura de enfrentamento e negação do Estado, cobrando soluções do mesmo, mas buscando a criação de novas maneiras de pensar a cidade e sociedade (Hori, 2018; Oliveira, 2019).

A posição ativista dos novos atores, segundo Hori, demonstra o protagonismo dado ao mercado imobiliário e à iniciativa privada no desenvolvimento urbano. Em sua pesquisa, a autora ressalta que o estudo dos grupos ativistas possibilitou a ela identificar que a noção de direito à cidade desses atores se aproxima mais ao conceito original proposto por Lefebvre na medida em que retoma a noção de revolução da sociedade tendo o espaço urbano como objeto de disputa, onde suas ações se baseiam na horizontalidade e no trabalho em rede. Para a pesquisadora, a atuação desses grupos demonstra a força da sociedade civil em conquistar resultados efetivos, sendo exemplo da valorização da atividade coletiva em prol de um desejo comum, o direito à cidade.

Como desafios dessas novas lutas, verifica-se a apropriação das ações ativistas pelo mercado; a luta por um fim, um resultado e não pela transformação dos meios, como ação política; a disputa institucional e regulatória; e as reivindicações parciais, sem um projeto totalizante. Como possibilidades identificaram-se o protagonismo da sociedade e a valorização da atividade coletiva, a transformação urbana e social, e a criação de movimentos multitudinários.

De forma geral, a ação direta sobre o espaço é fundamental nas atuações desses grupos. Ainda que haja diferentes utopias e compreensões sobre a cidade, onde alguns realizam ações fundamentadas no urbanismo tático ou em melhorias físicas pontuais, outros com um viés mais ideológico buscando refletir sobre a produção do espaço por meio de ocupações, todos estão objetivando resgatar o valor de uso dos espaços urbanos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou a análise do processo de produção e organização do espaço na sociedade brasileira visando à compreensão das contradições de seu planejamento urbano contemporâneo. Em países latino-americanos e de capitalismo



periférico, o crescimento industrial e a urbanização acelerados foram acompanhados da acentuação de uma série de desigualdades. No caso do Brasil, pelo país não ter rompido definitivamente com a metrópole em sua Independência, o mesmo se inseriu no sistema econômico internacional como um país politicamente independente, mas economicamente endividado, em uma posição subalterna devido a sua história colonial.

Observou-se que as características da sociedade colonial foram conservadas no processo de Independência, mantendo a expatriação de excedente, tornando a acumulação entravada como base material da sociedade. Desse modo, a urbanização brasileira se desenvolveu sobre uma matriz já marcada pela segregação social e a exclusão desde a época da colônia, constituindo um Estado patrimonialista e coronelista. A transformação da terra em mercadoria e o fim da escravidão sem políticas de compensação capazes de aliviar a exclusão social e concentração de renda constituem as bases da formação da fragmentação urbana e segregação socioespacial nas cidades brasileiras, onde grande parte da população não consegue acessar o mercado formal de terras, submetendo-se às formas precárias de habitação, produzindo espaços espoliados.

Verifica-se que na sociedade de elite brasileira a precariedade e a desigualdade no espaço urbano são partes do modelo econômico, onde o urbanismo brasileiro não possui comprometimento com a realidade concreta, o que acaba por contribuir para que as cidades no país sejam marcadas pela modernização incompleta e excludente. As dinâmicas de exploração são impostas pelas elites dominantes, onde a legislação se torna ineficaz quando contraria seus interesses, mesmo diante do nosso grande aparato regulatório. A produção do espaço urbano é, portanto, regida pelos interesses patrimonialistas, comprometendo-se com os interesses hegemônicos do capitalismo mundial a fim de manter sua posição interna, excluindo, como consequência, a massa da população trabalhadora, reforçando e naturalizando a segregação socioespacial.

Analisar a estrutura social brasileira, seu papel histórico no capitalismo mundial e suas formas urbanas são elementos que auxiliam na compreensão da dificuldade do desafio de mobilizações e mudanças. Também aponta para a necessidade de pensar em alternativas que não passem pelo âmbito do Estado, uma vez que o mesmo tenderá a reprimi-las para manter as relações hegemônicas. O sentimento de desapropriação acompanhou as dinâmicas urbanizadoras excludentes e privatizadoras, reforçando a necessidade de substituir a sua submissão pela resistência, buscando formas alternativas de produção e gestão das cidades, partindo de objetivos integradores, da reelaboração dos direitos cívicos e da construção de um novo consenso democrático de cidadãos. É consenso entre os autores consultados que a tarefa

de elaboração e reivindicação não ocorrerá de forma espontânea nas instituições ou na esfera política, mas sim dependerá da força da sociedade civil para demandar e impor o reconhecimento efetivo de seus direitos.

A desapropriação está sendo seguida por uma lenta reconquista do entorno por parte de minorias ativas da cidadania. As lutas atuais expressam a necessidade de intervir na construção, gestão e proteção da cidade, visando à reapropriação pelo ser humano das suas condições de existência por meio da e transformação dos espaços na luta pelo direito à cidade, não aguardando ações paternalistas do Estado e negando o planejamento *top-down*, desejando construir de forma coletiva a vida pública de um modo mais horizontal e colaborativo.

Os novos atores sociais visam à reivindicação da cidade como valor de uso, contestando as lógicas de produção espacial regidas pelo neoliberalismo, tentando alterar as relações de poder dominantes e buscando propostas alternativas de políticas públicas. Suas ações diretas e coletivas poderiam ser uma solução para o engessamento da participação pública pelos meios institucionais, uma vez que elas se desdobram nas ruas, nos espaços urbanos, não restringindo a ideia de participação somente à dimensão institucional.

Como o urbano funciona como espaço importante de exercício de cidadania e reivindicação, a cidade e seu processo de produção e gestão são elementos cruciais na luta política e social. Compreendendo que o espaço toma a forma e o significado conferido pelos atores atuantes, parte-se da formulação de que as lutas urbanas dos novos atores seriam potências capazes de auxiliar na reapropriação do espaço urbano e na ressignificação da vida cotidiana, uma vez que suas estratégias visam o reconhecimento dos direitos dos cidadãos ao recuperar a qualidade cívica do espaço. Em menor ou maior grau, seus atores são agentes modeladores do espaço urbano, protagonizando a criação de contra planejamentos, ou seja, soluções alternativas ao planejamento oficial. A identificação de práticas e experiências que rompem com os modelos instituídos, mesmo que ainda não constituam transformações estruturais, podem indicar caminhos e novas formas de agir.

Os estudos urbanos apontam as dificuldades na implementação de processos coletivos e participativos, principalmente no Sul Global, nas dimensões institucionais, uma vez que grande parte dos sistemas democráticos se mostram incapazes de vencer as barreiras impostas pelo contexto neoliberal. Há uma lacuna de reflexão a ser explorada como espaço de pesquisa no que tange as ações coletivas do planejamento contra-hegemônico, demonstrando um potencial de estudo em relação ao reconhecimento do lugar dessas práticas na transformação urbana. É uma forma de repensar o papel dos distintos agentes urbanos na prática urbana, buscando soluções integradas e transdisciplinares que agreguem os saberes técnicos aos

saberes locais, envolvendo a sociedade civil na formulação de espaços colaborativos de desenvolvimento urbano.

Cumprindo o objetivo de exploração do tema, ainda que de forma breve, o presente estudo buscou refletir sobre as possibilidades de novas matrizes para o urbanismo que integrem a coletividade, participação e a reapropriação das condições de existência dos seres humanos na construção da sociedade. De modo inicial, os novos atores das lutas urbanas parecem possuir um alto potencial como alternativas na produção contemporânea do espaço. No entanto, esse potencial e os desafios concretos dessas ações devem ser estudados e compreendidos mais profundamente mediante análise de contribuições que os mesmos já fizeram e ainda fazem, os efeitos de suas ações gerados no território e nas políticas públicas e levando em conta o papel que poderiam ou deveriam vir a desempenhar.

## REFERÊNCIAS

ALVES, R.O. **Fazer-comum e direito à cidade**: elementos para o debate e ação. Anais ENANPUR, 2017

AMANCIO, C. S. **Movimentos sociais urbanos na região metropolitana de São Paulo entre 2000 – 2018**. (dissertação de mestrado). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.

BORJA, J. **Revolución urbana y derechos ciudadanos**: claves para interpretar las contradicciones de la ciudad actual. Tese de doutorado. Facultad de Geografía e Historia de la Universidad de Barcelona. Barcelona, março 2012.

CAMPOS FILHO, C. M. **Cidades Brasileiras**: seu controle ou o caos. São Paulo: Nobel: 1989.

COLOSSO, P. **Disputas pelo direito à cidade**: outros personagens em cena. 2019. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **Comum**: ensaio sobre a revolução no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2017.

DEÁK C. Acumulação entravada no Brasil e a crise dos anos 80. **Espaço & Debates**. 1991.

DEÁK, C. **Em busca das categorias da produção do espaço**. São Paulo: Annablume, 2016.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

GOHN, M. G. **Novas teorias dos movimentos sociais**. 5ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

GOTTDIENER, M. **A produção social do espaço urbano**. 2.ed. São Paulo: Edusp, 2016.

HORI, P. **Práticas urbanas transformadoras: o ativismo urbano na disputa por espaços públicos na cidade de São Paulo**. (dissertação de mestrado). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

NOBRE, E. A. C. **Do plano diretor às operações urbanas consorciadas: a ascensão do discurso neoliberal e dos grandes projetos urbanos no planejamento paulistano**. São Paulo, 2018.

MARICATO, E. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. *In: A cidade do pensamento único: desmanchando consensos*. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARICATO, E. **Nunca fomos tão participativos**. Carta Maior, 2007

MARICATO, E. **Para entender a crise urbana**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

OLIVEIRA, L. P. P. **A função social do arquiteto e urbanista diante da construção dos espaços públicos na cidade de São Paulo**. (tese de doutorado). Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

RENA, N. ARANTES, P. **Ativismo Urbano: novas formas de conflitos territoriais**. XVII Enanpur, São Paulo, 2017.

RIBEIRO, D. **O dilema da América Latina: estruturas de poder e forças insurgentes**. Petrópolis: Vozes, 1988.

SOUZA, M. L.; RODRIGUES, G. B. **Planejamento urbano e ativismos sociais**. São Paulo: Unesp, 2004.

TARROW, S. **Power in movement: social movements and contentious politics**. New York: Cambridge University Press, 2011.

TRINDADE, T. A. **A participação para além dos espaços institucionais: o movimento de moradia e as ocupações de imóveis ociosos no centro de São Paulo**. 39º Encontro da ANPOCS, 2015.

VILLAÇA, F. J. M. Efeitos do espaço sobre o social na metrópole brasileira. *In: Metrópole e globalização: conhecendo a cidade de São Paulo*. 1999. São Paulo: CEDESP

WISNIK, G. **O ativismo urbano e valor de uso do espaço público**. Folha de São Paulo, 2015.